

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG**

O **UNILAVRAS CONCURSOS** convoca os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica do Concurso Público do Município de Cláudio/MG, Edital nº 01/2019, destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal, do Quadro Geral dos Servidores, para realização de **AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**, consoante as normas contidas no presente Edital

**1. CANDIDATOS CONVOCADOS**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01205	JOSEMAR APARECIDO DOS SANTOS ANDRADE
00797	ADAILTON GOMES DA SILVA
00835	ANDRÉ DE ALMEIDA
01772	HUGO PHILIPPE DE PAIVA ZACARIAS
01122	ELIAS FELIPE DOS SANTOS
00692	CLAYTON GUSTAVO DE SOUZA DIAS
00346	LEANDRO REGINATO ROSA DA SILVA
01756	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS

**2. ENDEREÇO E PRAZO PARA POSTAGEM**

**Centro Universitário de Lavras - Unilavras**  
**Unilavras Concursos**  
**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG**  
**Ref.: Avaliação de Idoneidade Moral**  
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato  
Caixa Postal 3141  
CEP 37203-593  
Lavras/MG

**Prazo para postagem:** de 27/5/2022 a 9/6/2022

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

- 3.1 A Avaliação de Idoneidade Moral terá caráter eliminatório e será realizada pelo Unilavras Concursos.
- 3.2 O acompanhamento da etapa de Avaliação de Idoneidade Moral, incluindo convocação para a realização da etapa, divulgação de informações e resultados, assim como oportunidade de recursos, será feito pelo endereço eletrônico [www.unilavrasconcursos.com.br](http://www.unilavrasconcursos.com.br).
- 3.3 A Avaliação de Idoneidade Moral visa apurar se o candidato apresenta idoneidade moral compatível com os requisitos para a investidura em cargo público na Guarda Municipal, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 78, de 3 de novembro de 2014.

**4. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

- 4.1 A Avaliação de Idoneidade Moral consistirá na coleta e análise das certidões apresentadas pelo candidato, comparadas com as informações declaradas em formulário próprio.
- 4.2 O candidato deverá apresentar, entre os dias 27/05 e 9/6/2022, o Formulário preenchido na forma do modelo disponibilizado no Anexo deste Edital de Convocação e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:
  - a) Certidão de antecedentes criminais, das cidades da Jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos:
    - I. da Justiça Federal;
    - II. da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
    - III. da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
    - IV. da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
    - V. da Justiça Eleitoral.



- 4.3 O Formulário e a documentação relacionada no item 4.2 deste Edital deverão ser enviados, via SEDEX ou carta registrada com AR, postados impreterivelmente até a data limite informada neste Edital de Convocação, para o Unilavras Concursos, com despesas por conta do candidato e deverão conter externamente, na face frontal do envelope, os seguintes dados:

**Centro Universitário de Lavras - Unilavras**  
**Unilavras Concursos**  
**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG**  
**Ref.: Avaliação de Idoneidade Moral**  
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato  
Caixa Postal 3141  
CEP 37203-593  
Lavras/MG

- 4.4 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de envio fixada no item 4.2 deste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante dessas certidões.
- 4.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 4.6 O Unilavras Concursos poderá solicitar do candidato, a qualquer tempo durante a avaliação, outros documentos necessários para a comprovação de dados e/ou esclarecimentos.
- 4.7 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no item 4.2 deste Edital ou que tenha omitido fato que impossibilitaria a sua aprovação na etapa de Avaliação de Idoneidade Moral sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 4.8 Será eliminado da Avaliação de Idoneidade Moral o candidato que:
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
  - apresentar certidões fora do prazo estabelecido no item 4.4;
  - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 4.4 deste Edital;
  - apresentar documentos ou certidões falsas;
  - apresentar documentos rasurados;
  - omitir fato que impossibilitaria a sua aprovação na etapa de Avaliação de Idoneidade Moral sob qualquer motivo.

## 5. RESULTADOS E RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

- 5.1 O Unilavras Concursos expedirá parecer conclusivo para o Município de Cláudio, acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de indicado ou contraindicado, tendo em vista os documentos entregues junto com o formulário.
- 5.2 A contraindicação ocorrerá com a apresentação de certidões em desacordo com o inciso I do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 78, de 3 de novembro de 2014.
- 5.3 Após homologação pelo Município de Cláudio, será publicado o resultado preliminar da Avaliação de Idoneidade Moral no endereço eletrônico, [www.unilavrasconcursos.com.br](http://www.unilavrasconcursos.com.br), constando somente a relação dos candidatos indicados para o cargo de Guarda Municipal deste Concurso Público com base na Avaliação de Idoneidade Moral.
- 5.4 Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, tomar conhecimento das razões da sua contraindicação. Caso o candidato tenha interesse deverá solicitar o relatório individual do resultado preliminar junto ao Unilavras Concursos, preenchendo formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [www.unilavrasconcursos.com.br](http://www.unilavrasconcursos.com.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Idoneidade Moral.
- 5.5 O relatório individual do resultado preliminar da Avaliação de Idoneidade Moral será disponibilizado ao candidato que o tenha solicitado conforme item 5.4 no endereço eletrônico, [www.unilavrasconcursos.com.br](http://www.unilavrasconcursos.com.br), na área de acesso restrito e individualizado, em até 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à finalização do prazo de solicitação de que trata o item 5.4 e até o encerramento deste Concurso Público.
- 5.6 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Idoneidade Moral, conforme previsto neste Edital.
- 5.7 Caberá ao UNILAVRAS CONCURSOS julgar os recursos, constituindo primeira e última instância, sendo soberano em suas decisões.
- 5.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 5.9 Após análise dos recursos será publicada no endereço eletrônico [www.unilavrasconcursos.com.br](http://www.unilavrasconcursos.com.br) a decisão dos recursos, assim como o resultado definitivo da Avaliação de Idoneidade Moral.
- 5.10 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Idoneidade Moral, assim como aqueles considerados “contraindicados” após análise dos recursos, serão eliminados do Concurso Público e não terão nenhuma classificação.

Cláudio/MG, 26 de maio de 2022.







